



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

LEI Nº 4.158, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Município a abrir crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão no orçamento de novas dotações orçamentárias, visando o aporte de recursos advindos do Governo Federal através da Lei Complementar Paulo Gustavo nº 195/2022.

Parágrafo único. O Crédito Especial a ser aberto será na seguinte classificação da despesa:

Órgão: 12 Fundação Cultural Afif Jorge Simões Filho

Unidade: 017 Fundação Afif Jorge Simões Filho

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0270 Prom. de Eventos Artísticos e Culturais

Projeto: 1214 Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural – Lei Paulo Gustavo

Natureza da Despesa: 33360450000000000000 Subvenções Econômicas

Valor: R\$ 202.382,36

Natureza da Despesa: 34490520000000000000 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 27.885,43

Recurso: 17160000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022.

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação por conta do recebimento dos recursos do Governo Federal através da Lei Complementar Paulo Gustavo nº 195/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de agosto de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GABRIEL PACHECO LEÃO

Diretor Geral do Escritório de Governo

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.

em 21/08/2023.

Sandro M J